Workshop LQPD

Silviane Duarte Rodrigues Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados



Fundamento Legal

Art. 37

O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 38

A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Sistema Privacidade

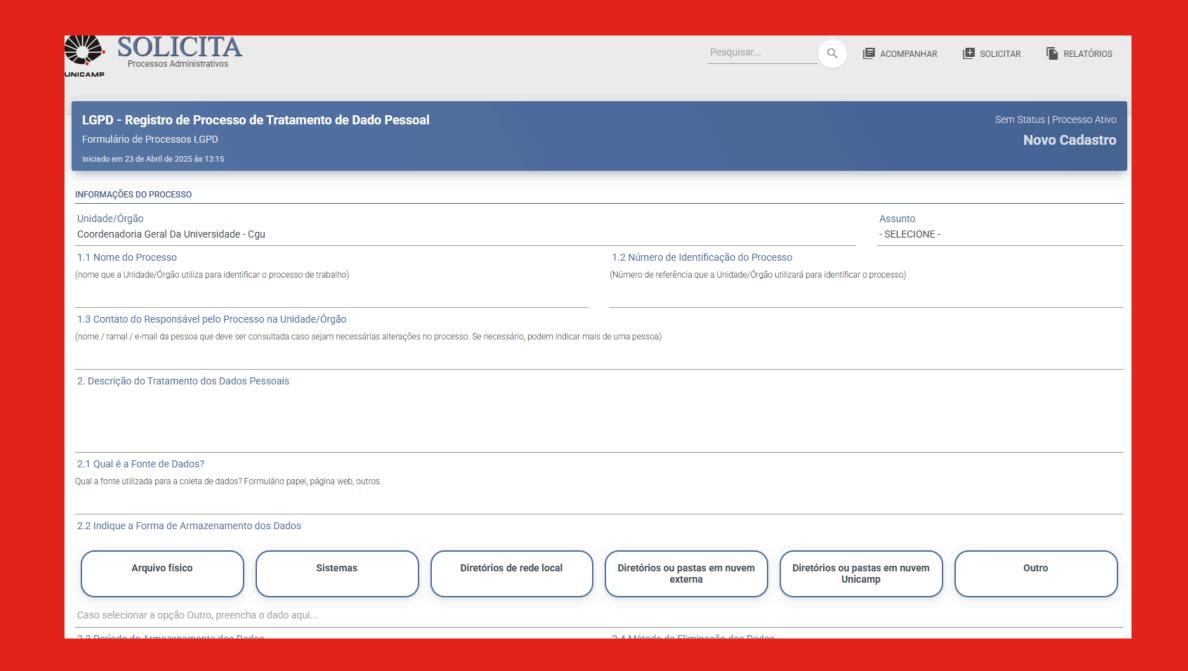
https://privacidade.unicamp.br/privacidade/ sistema-privacidade/



AA+ AA- ① CONTRASTE

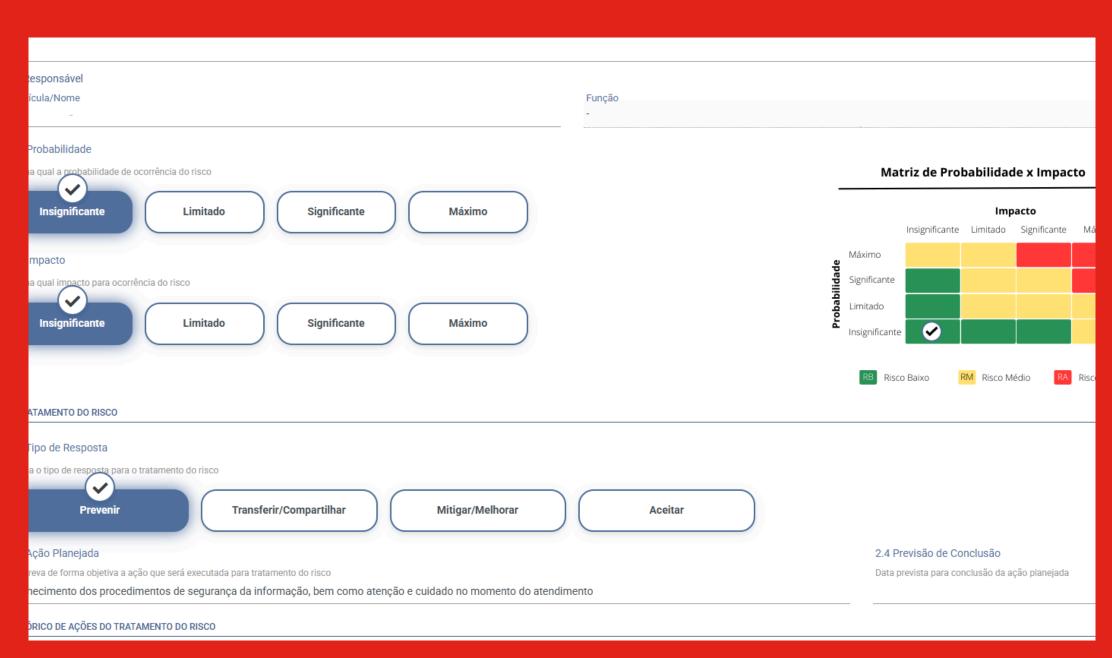
ESCRITÓRIO V CGPPD V COMITÊS LOCAIS V FALE COM O ESCRITÓRIO

Sistema Privacidade



Registro do Tratamento de Dados Pessoais

Detalhamento do tratamento de dados pessoais incluindo informações sobre a descrição, volume, frequência, categoria de titulares



Avaliação de Riscos

Definição da probabilidade, impacto e ações para tratar o risco

Metodologia de Cálculo - Tratamento de Alto Risco

Número de Titulares

Quantidade de titulares que os dados são tratados

Frequência

Frequência que os dados pessoais são tratados

Volume de Dados Pessoais

Quantidade média de dados tratados por titular

Extensão Geográfica

Deve-se utilizar como referência a localização dos agentes de tratamento e dos titulares que tenham seus dados tratados.

Duração do tratamento

Intervalo de tempo durante o qual os dados dos titulares são tratados

Considerações finais

Cadastro de membros - Assessor ad hoc

Facilitar o registro das informações no sistema

Tratamento de alto risco

A metodologia de cálculo estará disponível no Sistema Privacidade a partir de maio de 2025

Oficinas em MAIO/2025 - Comitê Gestor

Abordagem prática dos conceitos e dificuldades enfretadas pelos comitês locais

Contato lgpd@unicamp.br

Encaminhamento de dúvidas